



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Educação	Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA			
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR PLANILHAS ESTIMATIVAS PARA EDITAIS, ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDORES POTENCIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de pessoa jurídica ou física, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa na formação de preços para compor planilhas estimativas para editais, através de banco de preços, atas de registro de preços e fornecedores potenciais, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnica.			
3. Descrições e quantidades:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR PLANILHAS ESTIMATIVAS PARA EDITAIS, ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDORES POTENCIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE	MÊS	12



4. Dotação Orçamentária

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 12.361– ensino fundamental.

Programa: 12.361.1201 - Gestão do administrativa da educação.

Projeto atividade: 12.361.12.01.2139 - Manutenção das Atividades da secretaria de educação

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso Próprio

5. Prazo em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 08/01/2024

6. Local e horário da Entrega/Execução: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7. Definição de necessidade:

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº —

8. Observações gerais:

9. Responsável:

Data: 02/01/2024



JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de assessoria técnica administrativa na formação de preços para compor planilhas estimativas para editais, através de banco de preços, atas de registro de preços e fornecedores potenciais do fundo municipal de educação de Quipapá-PE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de pessoa jurídica ou física, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa na formação de preços para compor planilhas estimativas para editais, através de banco de preços, atas de registro de preços e fornecedores potenciais, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnica.

2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pelo contratado (a) versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

3. OBJETO:

3.1 Constitui objeto da presente **Dispensa de Licitação** é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR PLANILHAS ESTIMATIVAS PARA EDITAIS, ATRAVÉS DE BANCO DE PREÇOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECEDORES POTENCIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE.**

3.2 Objetivo:

- Atendimento in loco **dois dias** por semana;
- Consulta para esclarecimento de dúvidas e condução de demandas através de aparelho de smartphone ou por qualquer meio midiático disponível e/ou necessário;
- Auxílio técnico e administrativo na confecção de contratos;
- Auxílio técnico e administrativo em reuniões, nas modalidades da Lei Federal 14.133/2021;
- Auxílio técnico e administrativo na Gestão de contratos.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

4.1.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1201 – Gestão do Administrativa da Educação

Projeto/atividade: 12.361.12.01.2139 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: Recursos Próprios

5. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO:

5.1. A contratada deverá possuir, experiência em Licitações e Contratos

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHOS:

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços;

6.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado;

7. DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, seguirá o que dispõe o art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **ANEXOS** - Fazem parte deste termo de referência como pela complementar e inseparável seu os Anexos I e II, minuta do contrato e modelo de proposta de preço, respectivamente.

8.2. DA DISPUTA

JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência para a Contratação Direta do objeto pretendido.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, regularmente estabelecidos no País,



que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência e seus anexos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do objeto pretendido, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação:

1 - Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Técnica

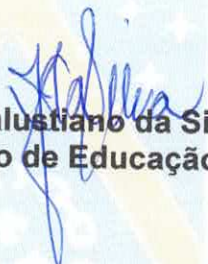
- a) **Pelo menos 02 (dois) atestados de qualificação técnica que deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados**

de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9. CONCLUSÃO:

9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na **Secretaria Municipal de Educação**, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

Quipapá-PE, 02 de janeiro de 2024



Jeferson Salustiano da Silva
Secretário de Educação